



----- Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior. Não participou na votação da ata a Senhora Presidente da Câmara por não ter estado presente nessa reunião. Foram, depois, tomadas as seguintes decisões: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia sete de junho de dois mil e dezanove, que acusa o saldo de **€64.462,51** (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) em dotações orçamentais e de **€208.249,24** (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiانو começou por perguntar se, relativamente ao concurso público Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé (2016) – Abastecimento de água à Zona Sul do Concelho (Gouveia, Cabreira, Picões e Vilarelos), pelo valor de 598.751,30€ celebrado em 27-09-2017 com a empresa Capsfil e com um prazo de execução até Novembro de 2018, estas freguesias, já estão a ser servidas pela água da barragem de Sambade, e se sim, desde quando. Para além disso solicitou o caderno de encargos, os autos de medição e o projecto deste contrato daquela obra. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, respondeu dizendo que estas aldeias ainda não estão a ser servidas por esta infraestruturas, pois depararam-se com um problema técnico e o empreiteiro está a resolver, mas informou que em termos físicos e de financiamento, a obra está concluída há alguns meses. -----

----- De seguida, foi chamado à reunião o Senhor Eng^o Nuno Jacinto para esclarecer o ponto de situação da referida obra, o qual prestou os devidos esclarecimentos e deu uma cópia em CD dos documentos desta obra que o Senhor Vereador Victor Bebiانو tinha solicitado. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vítor Bebiانو solicitou também o caderno de encargos do contrato celebrado com a Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé sobre o fornecimento contínuo de produtos locais, no valor de 12.228,87€. O Senhor Vice-Presidente da Câmara esclareceu que essa informação está no Portal Base Gov. Entretanto foi chamada a estar presente na reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a Carla Victor, que prestou os devidos esclarecimentos, tendo depois dito que irá enviar via e-mail um link com essa informação. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiانو, referindo-se à Festa da Cereja, passou a ler um documento que a seguir se transcreve: -----

----- *“Queremos dar os parabéns a todos os produtores do concelho que estiveram presentes na feira pelos produtos de excelente qualidade que ali apresentaram. Parabenizar também todas as associações e instituições presentes que demonstraram a sua vitalidade e o seu trabalho e todas as empresas de serviços pela qualidade apresentada. Queremos também louvar o trabalho de todas as associações locais e pessoas individuais que fizeram parte do programa, que souberam estar à altura e deram provas da sua dinâmica e deram provas ao executivo que os apoios*



que lhes são concedidos têm sido muito bem empregues, sendo que algumas delas em comparação com outras, o valor que recebem por parte do município fica muito aquém do que seria justo pelo trabalho que apresentam. -----

----- Por fim dizer ao executivo mais uma vez, que agora mais que nunca é necessário criar um projecto forte, de ajudas fortes à instalação de novos produtores de cereja, sob pena de num futuro próximo a grande maioria dos vendedores /produtores de cereja serem de fora do concelho.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Berta Nunes, deu os parabéns à organização e a todos os funcionários envolvidos na realização da Festa da Cereja, pois entende que foi a melhor festa até à data. Quanto aos produtores, a Senhora Presidente disse que tiveram a oportunidade de agradecer a todos pessoalmente e que todos disseram que esta festa superou as expectativas e isso é muito bom para o Município. Continuando, a Senhora Presidente disse não concordar com o facto dos senhores vereadores Victor Bebianio e José Almendra dizerem que algumas associações contribuem mais do que outras, pois cada associação dá o seu contributo e todas colaboram e é bom saber que todas querem contribuir, disse. Informou ainda que os apoios às associações são para manter pois estão a corresponder ao apoio que lhes é dado. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Eduardo Tavares concordou com tudo o que a Senhora Presidente da Câmara disse, tendo referido também que os quatro dias da Festa da Cereja foram dos melhores dias que Alfândega da Fé teve até hoje, em termos de movimento e que é também uma altura em que os familiares vêm à sua terra. Esclareceu que este é o fruto que estão a colher de uma estratégia de há 3 ou 4 anos, pois este ano foi muito bom para a cereja, uma vez que teve muita qualidade e também quantidade. O Senhor Vereador Eduardo Tavares esclareceu que o caminho é este, uma vez que estamos a aumentar a área de produção e o número de produtores. Saliu ainda que a Cooperativa Agrícola está a organizar-se no sentido de melhorar o apoio aos seus produtores de cereja com o intuito de estabelecer uma melhor organização da produção e comercialização. O Senhor Vereador Eduardo Tavares informou também que a promoção da divulgação foi bem conseguida e que inclusivamente tiveram mais contactos para o próximo ano. O Senhor Vereador esclareceu também que a gastronomia já começa a ser uma grande aposta e que as zonas temáticas irão ser melhoradas, como por exemplo, a zona dos animais, a zona das máquinas, etc, tendo depois realçado o facto de terem estado presentes todos os sectores de actividades, tais como, a economia, a agricultura, o turismo. O Senhor Vereador Eduardo Tavares reforçou ainda o facto de todos entenderem que estão no caminho certo e que esta estratégia é para manter. -----

----- O Senhor Vereador José Almendra usou de seguida, da palavra para dizer que a maior parte dos pastores não pôde estar presente no “V Encontro de Pastores”, tendo alertado para que num próximo ano haja uma ajuda no transporte do gado, para assim poderem estar mais pastores presentes. O Senhor Vereador Eduardo Tavares referiu que este é um assunto que no próximo ano também será melhorado. -----

ORDEM DO DIA

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA O PROVIMENTO DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 2 ÍNDICE 700 E UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 2 ÍNDICE 660 DA CARREIRA DE INFORMÁTICA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 28-05-2019, que refere o seguinte: -----

----- “O Decreto – Lei n.º97 / 2001, de 26 de março, estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática, as carreiras de informática são de regime especial, enquadram um conjunto de trabalhadores com formação especializada na função informática. -----



----- Tendo em consideração o determinado no artigo 2.º do mesmo diploma legal, a carreira de informática é subdividida em dois níveis profissionais: -----
----- Especialista de Informática – carreira de nível superior com funções de concepção e aplicação, para a qual se exige formação académica de nível superior; -----
----- Técnico de Informática – carreira de nível profissional com funções de aplicação e execução, para a qual se exige formação académica de nível profissional ou secundário. -----
----- Nos termos do artigo 3.º do DL 97/2001, de 26 de março, as carreiras de informática: -----
----- – Compreendem categorias, níveis e escalões. -----
----- – Categoria é a posição que o funcionário ocupa no âmbito de cada uma das carreiras informáticas, correspondendo a cada categoria diferentes graus de complexidade e de responsabilidade. -----
----- – As categorias desenvolvem-se por níveis, os quais correspondem a patamares de competência, de desempenho e de experiência qualificados. -----
----- – Cada nível é integrado por escalões a que correspondem índices remuneratórios diferenciados. -----
----- Determina, ainda, o artigo 4.º do mesmo DL que: -----
----- – A promoção a categoria superior da respectiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom. -----
----- – A promoção faz-se para o nível 1 da categoria imediatamente superior à detida, para o escalão 1 ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior. -----
----- Conforme determinado no artigo 5º do DL: -----
----- – A mudança de nível é a passagem para o escalão com índice superior mais aproximado do nível seguinte da mesma categoria, opera-se mediante procedimento interno de selecção e depende da permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito bom e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano. -----
----- – Os critérios para o procedimento interno de selecção são definidos previamente, mediante despacho do dirigente máximo do organismo, e devem ter por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, e a avaliação dos resultados dos projectos e actividades realizados nos dois últimos anos. -----
----- – A efetiva mudança de nível depende da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo, a fixar nos termos do número anterior, o qual não poderá ser inferior a 14 valores numa escala de 20. -----
----- – A mudança de nível opera-se ainda, automaticamente, após a permanência no último escalão de cada nível da mesma categoria, pelo período de dois anos classificados de Muito bom ou de três anos classificados, no mínimo, de Bom. -----
----- O artigo 6.º determinada: -----
----- A progressão consiste na mudança de escalão dentro de cada nível, é automática e depende da permanência no escalão imediatamente anterior de dois anos classificados de Muito bom ou de três anos classificados, no mínimo, de Bom. -----
----- Considerando que: -----



----- Vários trabalhadores do Município da carreira de informática reúnem condições, conforme determinado no artigo 4.º do DL n.º97/2001, de 26 de março; -----

----- A Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado para 2018, prevê no seu artigo 18.º alínea b) do n.º1 a possibilidade de “promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso”; -----

----- A Lei n.º971/2018, de 31 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado para 2019, determinada no n.º5 do artigo 16.º “São também permitidas, em todas as carreiras que o prevejam, valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso, assim como de procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão, que tenham despacho prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pela área em que se integra o órgão, serviço ou entidade em causa e pela área das finanças e Administração Pública, com exceção dos órgãos e serviços das administrações regional e local, em que a emissão daquele despacho compete ao presidente do respetivo órgão executivo das regiões autónomas e das autarquias locais”. -----

----- Com base nos pressupostos legais devidamente fundamentados, solicita-se o pedido de autorização para abertura dos procedimentos concursais com vista ao provimento de um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 700 e um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 660. -----

----- Constituição do Júri que irá acompanhar os seguintes procedimentos concursais são: -----

----- **Um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 700** -----

----- Presidente: Dr. António José Faustino Constâncio, Especialista em Informática; -----

----- 1º Vogal Efetivo: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Técnico Superior; -----

----- 2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior; -----

----- 1º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Torres, Técnico Superior; -----

----- 2º Vogal Suplente: Dr. Miguel Alexandre Escobar Cortinhas, Técnico Superior -----

----- **Um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 660** -----

----- Presidente: Dra. Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da DAF; -----

----- 1º Vogal Efetivo: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Técnico Superior; -----

----- 2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior; -----

----- 1º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Torres, Técnico Superior; -----

----- 2º Vogal Suplente: Dr. Miguel Alexandre Escobar Cortinhas, Técnico Superior.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, autorizar a proposta de abertura de Procedimento Concursal Interno para o provimento de um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 700 e um Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 Índice 660 da Carreira de Informática. -----

----- **2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A AFLOCAF (2019)** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 21-03-2019, que refere o seguinte: -----



----- “Através de email de 20.03.2019, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, doravante designada AFLOCAF, enviou um requerimento em que solicita um reforço financeiro para o ano de 2019, no montante de €25.000,00, ao protocolo estabelecido entre este município e aquela organização, de modo a satisfazer/cumprir o aumento de trabalho, no âmbito do DL 124/2006, para manutenção da rede viária municipal e de outras intervenções de DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios). -----

----- Esta associação foi constituída em 2003, sendo uma estrutura associativa sem fins lucrativos cuja atividade principal é o desenvolvimento do sector florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo, e ainda a sensibilização das populações. -----

----- Este município tem vindo a colaborar com a AFLOCAF, nomeadamente através de protocolos de colaboração, que definem e prevêm os termos de colaboração entre o Município e essa Associação. -----

----- Considerando que o aproveitamento e desenvolvimento do sector Florestal de Alfândega da Fé constitui uma mais-valia para o desenvolvimento económico e social do concelho, torna-se pois necessário definir os termos da colaboração do Município e da Associação, no âmbito do cumprimento da gestão e proteção do sector Florestal do concelho de Alfândega da Fé. -----

----- É do interesse do município continuar a apoiar a AFLOCAF, e assim celebrar protocolos de colaboração, constituindo uma necessidade municipal e de interesse dos munícipes a boa gestão, conservação e proteção do sector florestal de Alfândega da Fé, promovendo assim o desenvolvimento do concelho, bem como as atribuições próprias do município nos domínios da Proteção Civil, do Ambiente e do Ordenamento do território ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2 alíneas j), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, reconhecendo assim a importância da AFLOCAF para a promoção e desenvolvimento da economia local. -----

----- Propomos assim a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município e a AFLOCAF, ao abrigo da competência da Câmara Municipal prevista no artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar durante o ano de 2019. -----

----- A minuta de protocolo de colaboração anexa à presente informação, define os termos de colaboração deste município e da AFLOCAF, nomeadamente os serviços a prestar por parte da associação e a comparticipação financeira no valor de €25 000.00. -----

----- **Propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, ao abrigo das competências materiais previstas nas alíneas o) e ff), do nº 1 do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; — Mais informamos que o montante a prever no protocolo está já devidamente cabimentado (cabimento n.º 589, para 2019) devendo ainda ser atribuído o respetivo compromisso. Após o compromisso, a Câmara Municipal pode deliberar a realização da despesa de €25.000,00.” -----**

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita. -----

3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A RIBACVDANA – ASSOCIAÇÃO DE FRONTEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, datada de 04-04-2019, que refere o seguinte: -----



----- “A associação RIBACVDANA Associação de Fronteira para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação sediada na vila de Figueira de Castelo Rodrigo, estando vocacionada para o desenvolvimento social e comunitário, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações do território, através da formação profissional no âmbito da cadeia de valor do património e da investigação. -----

----- O Município de Alfândega da Fé e esta associação pretendem assim desenvolver em conjunto várias actividades tendentes ao estreitamento das relações e cooperação transfronteiriças através da Cultura, contribuindo assim para a dinamização da cultura e da arte nos territórios do interior, sendo esses dois factores importantes para a promoção económica de regiões desfavorecidas. -----

----- Á semelhança do ano passado, ambas as entidades celebraram um protocolo de colaboração, definindo os termos concretos com vista à realização do Festival PAN Poesia, Arte e Natureza, Especificamente, a associação RIBACVDANA Associação de Fronteira para o Desenvolvimento Comunitário responsabiliza-se pela organização e realização do PAN na aldeia de Vilarelhos, no fim-de-semana de 6 a 8 de Julho próximo, bem como pela realização de uma conferência de imprensa na Diputación de Salamanca, em princípio no dia 4 de julho, para a apresentação e promoção do evento. Por sua vez, além de outros compromissos, previstos no protocolo, o Município de Alfândega da Fé atribui um apoio de €14.000,00, o qual deve ser previamente cabimentado e atribuído o respectivo compromisso. -----

----- Junto se envia para aprovação de Minuta de Protocolo, nos moldes definidos no ano anterior, para aprovação na próxima reunião de câmara. -----

----- É o que me cumpre informar. -----

----- À consideração Superior.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- **4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UTAD – UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – ALTERAÇÃO DO ARTº 3º** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 05-06-2019, que refere o seguinte: -----

----- “No âmbito da celebração do Protocolo de Colaboração com a UTAD, a pedido da Eng. Alexandra Mascarenhas em representação deste processo na instituição académica, surge a necessidade de alterar o protocolo no seu artigo 3º com o seguinte: “Realização de uma ação de capacitação de 4 h, intitulada “Dinamização e estruturação de aulas - Estratégias de motivação” destinada a docentes de 3º ciclo e secundário, integrada no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) do Município de Alfândega da Fé, no dia 13 de março das 14h às 18h em Alfândega da Fé.” no sentido de o tornar mais específico, pelo que segue em anexo o protocolo devidamente alterado, ao qual solicitamos a sua aprovação e novas assinaturas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a alteração do artº 3º do referido protocolo, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- **5. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 3834/19** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 23-05-2019, que a seguir se transcreve: -----



----- “No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 3834/19, ao abrigo da alínea g) do n.º 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por dois elementos, presentemente encontram-se numa situação económica débil, devido à instabilidade face ao emprego de um dos elementos. A requerente é pensionista por invalidez e a sua pensão não lhe permite fazer face a todas as despesas mensais quando o marido fica desempregado. De momento o marido foi inserido num CEI, mas o agregado contraiu algumas dívidas durante o tempo que se encontrou desempregado, nomeadamente dos créditos pessoais que possui.

----- Neste sentido e constatada a situação de carência económica do agregado, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 800€ para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir ao requerente com o NIPG 3834/19 um apoio financeiro no montante de €800,00 para ajudar o agregado a fazer face às suas despesas com a condição deste requerente não vir pedir mais apoios até junho do próximo ano. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac